



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS N.º26 AO 037-2023 DA CP001-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/03/2023 ao dia 03/03/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de página web a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de software para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município em no Diário Oficial da União – DOU, Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia bem como em Jornal de Circulação Regional.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica deveram ser enviadas com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de página *web* a ser utilizada como Diário Oficial Próprio, bem como licença de uso de *software* para envio de arquivos a serem publicados no referido Diário Oficial, com usuários e remessas ilimitadas, incluindo a diagramação das edições e publicação contendo Assinatura Digital do prestador e servidor com Certificado Digital padrão ICP-BRASIL e segurança SSL; publicação dos atos oficiais do Município em no Diário Oficial da União – DOU, Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia bem como em Jornal de Circulação Regional, conforme planilha:

DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, DOU, JGC, JCR					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	V. UNT.	TOTAL
01	PORTAL DE NOTÍCIAS E SERVIÇOS (SITE) CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 (LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÃO) E LC 131/09 (SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL).	Licença	10	R\$	R\$
02	SOFTWARE DE EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO (INTERLIGADA COM SITE) NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO EM SEU PRÓPRIO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO – DOM.	Licença	10	R\$	R\$
03	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA.	Cm x col	300	R\$	R\$
04	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	Cm x col	300	R\$	R\$
05	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.	Cm x col	150	R\$	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a locação do objeto supramencionado visa atender as exigências legislativas dispostas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/21, Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 9.755/98, além da Carta Magna que trata expressamente em seu art. 37 que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deveram obedecer ao princípio da publicidade.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Os serviços deverão ser prestados junto aos jornais de grande circulação estadual e regional, além da licença de *software* que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, com certificação digital, dos atos oficiais do Município de Jacaraci/BA, em seu próprio Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado e pleno atendimento às normas contidas na Lei nº 12.527/11, visando ainda o acompanhamento, diagramação e ambientação do site oficial da Prefeitura;
- A contratada deverá fornecer a esta administração por e-mail e digitalizadas, todas as matérias publicadas nos jornais onde circularem as publicações, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação;
- A prestação dos serviços licitados será feita de acordo com as necessidades administrativas, obedecidas às especificações dos serviços constantes na planilha acima, durante o prazo de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- Frisa-se, também, que no Diário Online não há limite de conteúdo para publicação, nem limite de tempo em que estas informações ficarão disponíveis na rede para consulta pelos cidadãos, estando disponíveis no Diário Oficial do Município mesmo que a Contratada deixe de prestar os serviços a esta Administração.
- Deverá disponibilizar no sistema as publicações efetivadas em outros jornais, vinculados à edição do diário próprio.
- O sistema deverá funcionar exclusivamente via internet (*web*) e armazenar as edições e demais dados em datacenter de alta capacidade e disponibilidade, em servidores com certificação SSL, sob responsabilidade da CONTRATADA.
- Deverá registrar o código de validação das Assinaturas Digitais em todas as páginas da Edição de Diário Oficial Próprio, contendo endereço para verificação das mesmas.
- Deverá possuir central ou portal disponível publicamente na Internet, para verificação das Assinaturas Digitais contidas nas edições publicadas, permitindo a consulta da veracidade da assinatura através do código de verificação, além de:
 - a) Mostrar data e hora da Assinatura Digital;
 - b) Mostrar no mínimo 03 informações do assinante contidas no Certificado Digital utilizado no processo;
 - c) Mostrar o detalhamento do processo de validação da assinatura, incluindo verificação do Carimbo de Tempo;
 - d) Permitir a visualização na íntegra da edição portadora da assinatura verificada, de forma que uma vez consultada a chave contida em qualquer página da publicação, se chegue à Edição completa.
- Na contratação da licença de uso do sistema informatizado o proponente deverá disponibilizar solução composta de uma *homepage* oficial do Município, sempre no domínio oficial determinado por lei: www.nomedomunicipio.uf.gov.br contendo, todos os requisitos tecnológicos descritos nos itens abaixo que garanta a autenticidade, integridade, validade jurídica de documentos.
- O sistema informatizado da *homepage* deverá possuir ferramentas que atendam os seguintes requisitos legais e tecnológicos:
 - a) divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, disponibilizados, de forma prática e legível, endereços de acesso a esses dados disponibilizados pelos demais sistemas de gestão desta Prefeitura.

b) Na divulgação das informações, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive espaço para postagem dos respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, contendo o cronograma da obra, valor licitado, medição e valor pago;

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

c) Deverão constar no site oficial informações sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

d) Os sítios deverão conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

e) Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

f) O sistema deve oferecer à CONTRATANTE, opções na *homepage* oficial do município, para implantação de outros serviços que poderão ser oferecidos ao cidadão, empresas e servidores, a exemplo de Link ou Banner para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Nota Fiscal Eletrônica, Certidão Negativa Municipal, Contracheque do servidor, entre outros serviços;

- g) Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- h) Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- i) adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008;
- j) Deverão viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet;
- k) Deverão viabilizar alternativa de encaminhamento de reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- l) Disponibilizar *homepage* oficial com espaço para publicação de notícias, áudios, vídeos, galeria de fotos e outros serviços, necessários à divulgação das ações da Prefeitura Municipal e da agenda do Prefeito;

- Deverá garantir segurança nos serviços prestados;
- Para continuidade da validação técnica pela licitante, logo após a apresentação deverá ser fornecido acesso a todas as áreas da ferramenta ofertada;
- Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação – LAI);
- Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em *desktop* quanto em *tablets*, *smartphones* e *iphones* (sistema IOS). O layout precisa ser responsável e se ajustar em qualquer dimensão de tela;
- Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de acesso aos funcionários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



autorizados em manusear o sistema de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Emitir a ordem de fornecimento dos objetos do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 5.2 Efetuar de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 5.3 Fiscalizar do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.2 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 6.5 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;
- 6.6 Prestar o serviço em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 6.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.8 Realizar treinamento para uso dos softwares, suporte ou reunião sempre que solicitado pela Administração em tempo célere;
- 6.9 Em caso de emergências a empresa deverá disponibilizar um técnico para atendimento exclusivo em até 24 horas a partir da solicitação;
- 6.10 Apresentar nota fiscal assim que solicitada e devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do RG sob N.º 15087758-77 SSP/BA, inscrita do CPF sob o n.º 024.833.425-58, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n.º 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei n.º: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ xxxxxxxxxxxx, de acordo com os preços constantes na cotação acostada no processo.

9.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

9.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

9.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**


Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.


10.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.


10.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.


Jacaraci/BA, 27 de fevereiro de 2023.


ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário de Administração


		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	26	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	ANTONIO NUNES DOS SANTOS		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 16.157,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		


		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	27	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	COSME FERREIRA DOS SANTOS		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 13.137,00 (treze mil, cento e trinta e sete reais)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		


		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	28	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	FRANCISCO RAMOS DIAS		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 36.698,60 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		


		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	29	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	HÉLIO BATISTA DA ROCHA		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		


		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	30	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	ISAIAS BRITO CALIXTO		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 9.857,10 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		


		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	31	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	MARIA HELENA XAVIER DE CARVALHO SILVA		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 25.126,94 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		

		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	32	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	OLDAIR JOSÉ SILVA OLIVEIRA		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$21.085,66 (vinte e um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		

		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	33	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	OSVANDO DOS SANTOS PEREIRA		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$3.608,00 (três mil, seiscentos e oito reais)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		

		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	34	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais).		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		

		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	35	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	SANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 10.268,00 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais)		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		

		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	36	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	VALDECI OLIVEIRA CANGUSSÚ		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil, seiscentos e dez reais).		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		

		EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	37	2023	
PROC. LICITATÓRIO	CP 001/2023		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA		
CONTRATADO	COOPERATIVA DOS APICULTORES PRDS APÍCOLAS E DERIVS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA REGIÃO DO RIO GAVIÃO E SERRA GERAL		
OBJETO	A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano letivo de 2023.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 34.282,95 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).		
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00	
	PROJETO / ATIVIDADE	2.033	
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00	
VIGÊNCIA	31/12/2023		
DATA DA ASSINATURA	28/02/2023		